



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 08 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da “Rua em frente a UBS I localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural de Mulungu – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua em frente a UBS I”, localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural, deste Município de Mulungu-PB, doravante será denominada Rua José Januário Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 09 de Setembro de 2021.

Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional